



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
TIT/AF - ASSISTÊNCIA FISCAL

OFÍCIO

Número de Referência: Ato TIT nº 13/2022
Interessado: TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS
Assunto: Altera a redação do Ato TIT nº 11/2022

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelos incisos I, II e V do artigo 19 do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009, considerando o disposto no artigo 32 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas, resolve:

Artigo 1º - O Ato TIT nº 11/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 1º - O Tribunal de Impostos e Taxas entrará em recesso a partir do dia 19 de dezembro de 2022. O retorno das sessões das Câmaras dar-se-á no dia 17 de janeiro de 2023, terça-feira.”

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

ARGOS CAMPOS RIBEIRO SIMÕES
PRESIDENTE TIT
TIT/AF - ASSISTÊNCIA FISCAL

Classif. documental

006.01.10.003



SFPOF1202206328A